



## Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

### 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO ARP N. 001/2019 - CBMGO

**Proc.:** 201800011014359. **Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP Nº 22/2018 - CBMGO. **Órgão/Gerenciador:** CBMGO. **Objeto:** Eventual aquisição de veículos tipo Unidade de Resgate (UR) para o CBMGO. **Fornecedor (Item 1):** De Nigris Distribuidora de Veículos LTDA, CNPJ: 61.591.459/0001-00. **Quantidade:** 80 (oitenta) unidades. **Valor Unitário:** R\$ 252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). **Valor Total:** R\$ 20.224.000,00 (vinte milhões duzentos e vinte e quatro mil reais). **Fornecedor (Item 2):** Fracassado. **Vigência da Ata:** 29/03/2019 a 28/03/2020.

Esmeraldino Jacinto de Lemos - Cel QOC  
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 162523

## Secretaria da Saúde - SES

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2017/SES-GO. **Processo nº:** 201700010008209. **Objeto:** a repactuação do valor contratado, a redução do quantitativo de postos de trabalho, e a prorrogação do Contrato nº 136/2017-SES/GO. **Contratada:** Garra Forte Administração e Serviços Ltda - EPP. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4001.4001.03.100.90, 2850.10.302.1028.2132.03.100.90, 2850.10.302.1028.2137.03.100.90. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 09 de novembro de 2019 e término em 08 de novembro de 2020. **Data de Assinatura:** 27/12/2019 **Signatários:** Juliana Pereira Diniz Prudente - Procuradora-Geral do Estado; Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Lilliane Maria Ferreira - Garra Forte Administração e Serviços Ltda - EPP.

Protocolo 162587

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2019-SES/GO

**Processo nº:** 201900010025228. **Contratada:** Copaiba Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA-ME. **Objeto:** Fornecimento de Transpaleta Hidráulica Manual 3000 kg, destinado(s) a atender a demanda da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. **Valor do contrato:** R\$ 11.876,34. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4001.4001.04.100.90 e 2850.10.302.1028.2132.04.100.90. **Data de assinatura:** 26/12/2019. **Vigência:** a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em 26/12/2019 e término em 25/12/2020. **Signatários:** Marcella Parpinelli Moliterno - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da SES/GO; Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Eliene de Oliveira Masson - Copaiba Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA-ME.

Protocolo 162534

## Secretaria de Estado da Economia

Portaria 002/2020 - ECONOMIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 8º, III, da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, alterada pela Lei nº 20.417, de 06 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 44/2019, de 31 de janeiro de 2019, que instituiu o Comitê Gestor, constante do processo nº 201900004007758 SEI.

RESOLVE:

**Art. 1º-** O art. 2º da Portaria nº 44/2019 - Economia, de 31 de janeiro de 2019, que instituiu o Comitê Gestor, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º .....

.....  
III - da Secretaria de Estado da Casa Civil;

- Alan Farias Tavares - Superintendente de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos;  
- Jorge Luiz Ramos Caiado Júnior - Chefe de Gabinete (suplente);"

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

Protocolo 162516

### ATO DECLARATÓRIO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 26/2019-SRE

Declara nula, de ofício, a inscrição no CCE sob nº 106365096

O Subsecretário da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 110-B, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, e no § 4º do art. 37-A, da Instrução Normativa nº 946/09-GSF, de 07 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 201900004077034, declara NULA, de ofício, a inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás (CCE) sob o nº 106365096, com fundamento no art. 155, inciso III, da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, desde a data de sua concessão.

AUBIRLAN BORGES VITOI  
Subsecretário da Receita Estadual

Protocolo 162517

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018

**PROCESSO Nº** 201700004072994 - de 18/12/2017.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 012/2018.  
**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.  
**CONTRATADA:** COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 01.734.839/0001-16.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, alteração do quantitativo de postos de trabalho, adequação dos quantitativos e reajuste dos preços dos materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, com impacto/redução do preço do posto de trabalho de auxiliar de limpeza, definidos no Contrato nº 054/2018, de prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio diário, conservação, higienização e portaria, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais de limpeza, utensílios duráveis e equipamentos.  
**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei estadual nº 17.928/12, Decreto Estadual nº 9.376/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.169.488,76 (cinco milhões, cento e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2019.17.01.04.129.1022.2.100.03, Fonte 100, do então vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte à conta de dotação apropriada.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 29/11/2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2019.

Protocolo 162535

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018

**PROCESSO Nº** 201800004050714 - de 07/08/2018.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº 01/2017-PGE (Processo nº 201700003003034) - Ata de Registro de Preços nº 01/2018 (Partícipe).  
**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da



SECRETARIA DE ESTADO DA economia, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

**CONTRATADA:** MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A., CNPJ nº 36.765.378/0001-23.

**OBJETO:** Acréscimo de serviços, de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos e a inserção de cláusula resolutive ao Contrato nº 042/2018, de prestação de serviços de tecnologia da informação, concernentes à modelagem, diagnóstico, redesenho e automação dos processos encartados, contemplando, conforme demanda, o desenvolvimento e/ou aperfeiçoamento de diversos sistemas informatizados, com a disponibilização de software de gerenciamento denominado "Sistema de Gerenciamento de Demanda - SGD".

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei estadual nº 17.928/12 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.734.793,00 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2019.17.01.04.122.4001.4001.03, fonte 100, do então vigente orçamento estadual, conforme Nota de Empenho emitida pela seção competente da Secretaria de Estado da Economia. Para os outros exercícios, em dotação orçamentária apropriada.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2019.

Protocolo 162536

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO REGIME SIMPLES NACIONAL Nº 398 / 2019

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008.

Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem na situação impeditiva ao enquadramento neste regime de FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme Art.17, INCISO XVI da LC Nº123/06.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em instância única.

A defesa deve ser apresentada na Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de:

- Requerimento, contendo as alegações de defesa contra o indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal; - Documentação comprobatória pertinente.

1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Economia, no endereço [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br), para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.

2. As informações de indeferimento constantes do presente termo foram enviadas à Receita Federal por meio do Portal do Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

CNPJ	Razão Social
35777749000124	PROBENSTYRE - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE PNEUMATICOS L
34261808000144	ROOT LIFE PRODUTOS NATURAIS EIRELI
35672520000125	NEW FORCE REVOLUTION EIRELI
35829363000119	BLOCO F COMUNICACAO LTDA
34710737000110	VITA SEARA REPRESENTACOES EIRELI

35561502000176	GC TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
34598091000120	H2S SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA
35727964000110	TRIFER ENGENHARIA EIRELI
35771109000107	BALADA SOLUCAO DIGITAL LT DA
35724505000183	PEROLA COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
35829888000154	AKI SALGADOS E LANCHES LT DA
35822622000180	TRATAGUA COMERCIO DE FILTROS EIRELI
35833577000169	CERRADON COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
35239440000180	G.D.P. ZINI EIRELI
35144826000109	LARISSA CRISTHINA DE OLIVEIRA ROHDEN TRANSPORTES
34865183000120	ELISANGELA MOTA LIMA

Goiânia 03 de janeiro de 2020.

Lorena Teixeira Novaes  
Coordenação do Simples Nacional

Protocolo 162537

PORTARIA Nº 002/2020-SRE.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria 001/2019-SRE que submete a empresa ÁGUA NINA INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA - ME a Regime Especial de Controle, Fiscalização, Apuração e Arrecadação.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no inciso III do art. 70 e 143 da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, Código Tributário Estadual - CTE -, nos arts. 66 e 463, ambos do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, e o que consta no processo nº 201800004082766

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 001/2019-SRE, de 07.01.2019, que submete a empresa ÁGUA NINA INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA-ME, estabelecida na Rod BR 153, s/nº, Km 426, à direita Km 11, Zona Rural, no município de Anápolis-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.958.717/0001-03 e no CCE sob o nº 10.356.518-3, a Regime Especial de Controle, Fiscalização e Arrecadação.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições e obrigações originariamente estabelecidas pela Portaria nº 001/19-SRE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, em Goiânia, aos 03 dias do mês de janeiro de 2020.

AUBIRLAN BORGES VITOI  
Subsecretário da Receita Estadual

Protocolo 162563